

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 171/21

Contrato/Aditivo nº. 191/2023

Processo Administrativo n.º 32.481/23, anexo ao de nº 29.229/2021 - LOCAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA APOSTÓLICA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CEI JOSÉ LUIZ AMAT

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, CLAUDIA MARIA GABRIEL, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA APOSTÓLICA, inscrita no CNPJ sob nº. 45.424.645/0001-90, situada na Rua Carvalho Barros, nº 99, Bairro Boa Vista, Botucatu – SP, CEP. 18.611-330, neste ato representada pela administradora do imóvel e procuradora, L.L IMOVEIS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.516.862/0001-02, com sede nesta cidade de Botucatu-SP na Rua João Passo, nº 784, Centro, doravante simplesmente designado LOCADOR, com base no Processo Administrativo acima descrito tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de agosto de 2021, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 06/08/2023 à 05/08/2024, mantendo-se o valor da locação em R\$ 3.330,00 (Três mil, trezentos e trinta reais) mensais, sem aplicação de reajustes para o período prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ?

2 5 JUL 2023

CLAUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA APOSTÓLICA L.L IMOVEIS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS S/S LTDA LOCADOR

Testemunhas:

1a

Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.1 2 165-2 2ª.

Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6